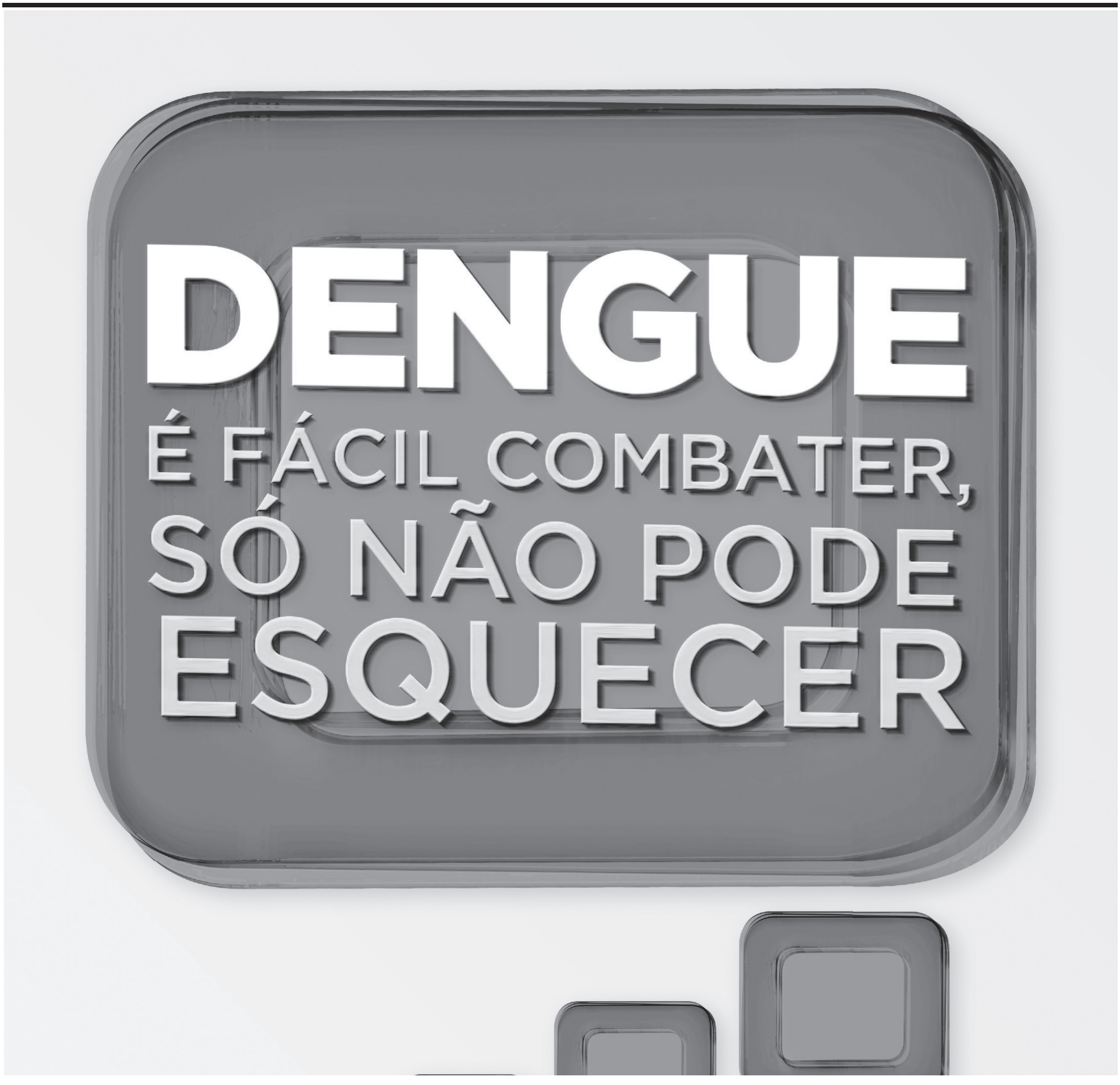
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 048 - 25 julho de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone



Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2014

Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011
Edital de Convocação nº. 125/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **STTELA MILENY OLIMPIO – matrícula 9146**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **15/07/2014.**
Salário Inicial: **R$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde.**

Ibiporã, 15 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013
Edital de Convocação nº. 112/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LEONILDA DE OLIVEIRA.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **17/07/2014 a 16/07/2015.**
Salário Inicial: **R$ 1.119,86 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
Cargo: **Professor para o Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª ao 5ª ano).**

Ibiporã, 16 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 343/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59, incisos I, II, III, IV, artigo 62 artigo 34 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 6.905/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ BISCARDIN VIEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Referência 27, da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 2.155,09 (dois mil, cento e cinqüenta e cinco reais e nove centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) a título de Gratificação por Merecimento e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R$ 2.952,46 (dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 59 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 344/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 e 64, §8º e 9º da Lei Municipal nº. 1940/2005, artigo 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob nº. 7.246/2014,

Decreta:

Art.1º Fica "APOSENTADA POR IDADE", a pedido com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora LUCIA HELENA ABELHA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério, constante da Lei Municipal nº. 2.432/2010 – Nível - III e Referência 07. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 33,4612% (trinta e três virgula quarenta e seis doze por cento) de todo o período contributivo desde abril/2004, sendo o valor apurado de R$ 1.197,62 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), e na proporção de 3.664 (três mil e sessenta e quatro) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 400,74 (quatrocentos reais e setenta e dois centavos) mensais.
Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R$ 400,74 (quatrocentos reais e setenta e quatro centavos) referente aos proventos e R$ 323,26 (trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) referente ao complemento salarial constitucional.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: **25 de julho 2014**

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Sr. JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, matrícula 1405, Secretário Municipal de Administração, Sra. ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA, matrícula 214, Diretora do departamento de Gestão de Pessoas, para assinarem cheques e autorizarem pagamentos eletrônicos, do FAP – Fundo de Aposentadoria Pensões e Benifícios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 345, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 270, de 09 de julho de 2014, que nomeou a Sra. ROSENI RIBEIRO DE CAMARGO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N°. 346, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula 3313, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga de Gestão Pública, nomeada através do Decreto nº. 481, de 25 de outubro de 2010. Considerando o seguinte:
§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em *13/07/2014.*
§2º da apuração e do resultado de sua avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela subcomissão designada através das Portarias nº. 530/2010, 747/2010, 088/2011, 631/2011, 176/2012, 316/2012 e 593/2012, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O No. 349/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 5.286/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR IDADE", a pedido com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora GERALDA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 67,4155% da média aritmética de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), e na proporção de 7.382 (sete mil, trezentos e oitenta e dois) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 564,13 (quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) mensais.
Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R$ 564,13 (quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) referente aos proventos e R$ 159,87 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto nº. 286/2014, de 20 de junho de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 350, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Revogar a partir de 03 de julho de 2014, o Decreto nº 129/2001, datado em 30 de março de 2001, que concedeu a *APOSENTADORIA POR IDADE* para o Sr. BENVINDO PEREIRA DA GAMA, por motivo de seu falecimento ter ocorrido em 03 de julho de 2014.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 351, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 334 de 07 de julho de 2014, que nomeou a Sra. ELIZA GALO SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Gestão Profissional (SP III), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 138, de 01 de julho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

DECRETO Nº. 352, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 18 de julho de 2014, a Sra. ALINE FRANCIELI SOUZA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 140, de 07 de julho de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

DECRETO Nº. 353, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 18 de julho de 2014, a Sra. TATIANE MARQUESETE DE BARROS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviços Técnicos Administrativos (STA V), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 140 de 07 de julho de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

DECRETO N°. 354, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 22 de julho de 2014, a Sra. ROSEMARI HENRIQUE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VIII – Código CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

DECRETO N°. 355, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso I, e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO, matrícula 1757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar interinamente a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de Licença Maternidade da servidora Ana Paula Betiati Marques.
Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor constante do anexo IV.
Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 141 DE 15 DE JULHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL).

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Classificação	Nome do Candidato
113º	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 142, DE 15 DE JULHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	MIRIAM LEIKO TERABE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	IVANA TEIXEIRA MOTTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ODONTÓLOGO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	GISELE SAYURI IWAKURA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	SILMARA RODRIGUES ZANIN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 143, DE 18 DE JULHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO.**

Classificação	Nome do Candidato
15º	RENATA ZAMARIAM

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 144, DE 18 DE JULHO DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 132, de 30 de junho de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
13º	HELOIZA KRULESKE DA SILVA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 145, DE 18 DE JULHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DAS CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 146, DE 18 DE JULHO DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 137, de 01 de julho de 2014, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.
Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

Classificação	Nome do Candidato
21º	GIOVANA MIATO SILVA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

EDITAL Nº 147, DE 18 DE JULHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

Classificação	Nome do Candidato
22º	DAIANE TIEMI UEKAWA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Teste Seletivo automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

PORTARIA N° 338, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER.**
FISCAIS: - CLAUDIO MARCOS GOZZO - matrícula 3596;
- CLAUDINEI BENEDITO - matrícula 1875;
- JOELBER DE JESUS CORREA DOS SANTOS - matrícula 3486.
GESTOR: - JAYME LUIZ LINO – matrícula 2575.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas — Prefeito do Município

PORTARIA Nº 347 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, o valor do salário mínimo, a título de ***Adicional de Insalubridade de Grau Médio***, a partir de 1º de julho 2014.
LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.

Matr.	Nome
9058	APARECIDA SOARES GARCIA

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.MAURO FEL FIGUEIRAS – JARDIM SAN RAFAEL

Matr.	Nome
9065	LUCIANE CRISTINA BENDER

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 348, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 207/2014 da D.G.S.O.,

R E S O L V E :

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08 (oito) para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa do servidor PAULO JANUÁRIO ALVES - matrícula 2164, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de Assistente de Obras e Limpeza, a partir de 11 de julho de 2014.
Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 6(seis) meses a partir de 11/07/2014.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8046/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe e Nível de vencimento para a servidora ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula 3313, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga de Gestão Pública, da Classe "B" - Nível 01, para Classe "D" - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 13 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor FABIO CESAR FRANCISCO, matrícula 2382, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o retorno às atividades laborais, a partir de 07 de julho de 2014, por motivo do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 351, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 6643/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI - matrícula 2742, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Técnico em Saúde Bucal – Colégio Estadual Antonio Iglésias –* Curso Técnico, do dia 21 de março de 2014, todas as sextas-feiras das 07:00h:00min às 11h:00min até 25 de julho de 2014, total de horas para reposição 60h00min.
Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 21/03/2014, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria 245, de 15 de maio de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA N°. 352 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.2 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8029/2014,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER a candidata Sra. VIVIANE APARECIDA JUVENTINO, convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 240, de 26 de maio de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 30 de maio de 2014, a prorrogação *da posse do Exercício,* **por mais 15 dias** a partir 12 de julho de 2014 até 26 de julho de 2014.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA No. 353, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 09 de julho de 2014 os servidores: JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, Secretário Municipal de Administração, JOSÉ APARECIDO DE ABREU, Secretário Municipal de Finanças, JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, Diretora Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiporã, ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA, Procuradora representando a Procuradoria Geral do Município, CILENE SILVA LIMA, Professora representando a Secretaria Municipal de Educação, MARIA TEREZINHA GRISOTTO, Técnico de Higiene Dental representando a Secretaria Municipal de Saúde, JOSÉ CICERO BEZERRA DA SILVA, Condutor de Veículos representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, e FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, Tecnóloga de Gestão Pública representando a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,como membros do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, até que conclua o Processo Eleitoral para a escolha dos novos membros.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 354, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispões sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº. 2601/2013 de 10 de maio de 2013, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 7742/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 13 de junho de 2014, de 30 horas para 40 horas semanais da servidora FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS, matrícula 3749 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 364, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor ADAIR ALVES DE LIMA - matrícula 2027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de ***Adicional de Insalubridade de Grau Médio***, retroativo ao dia 03 de junho de 2014, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres,* de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 348**,** em virtude de trabalhos nas galerias pluviais, em contato a exposição de agentes Biológicos como resíduos de animais deteriorados, complementando que a fonte geradora são ratos, fezes e lixo contaminado.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº. 001/2014, em face da servidora "D.M.S.D.T.", matrícula 3401, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar se as falhas apontadas no Processo de Avaliação de Estágio Probatório da referida servidora são passíveis de punição administrativa, bem como, se há consonância dessas falhas com as supostas violações de deveres funcionais elencados no artigo 229, incisos I, III, IV, V, XII, que incidem por sua vez, nas proibições do artigo 230, incisos, I, II, V, XIV, XVIII, XX, XXVIII da Lei Municipal nº 2236/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme se depreende das seguintes denúncias da chefia imediata da servidora, encaminhadas ao DGP durante o período de avaliação funcional:

- não se dedicar a um entrosamento para com a equipe de trabalho, mantendo maus comportamentos que refletem no relacionamento com outros servidores do setor;
- faltar várias vezes de forma injustificada ao trabalho;
- atrasar reiteradamente ao serviço;
- ausentar-se do trabalho sem autorização da chefia;
- não executar bem suas atribuições, em especial com relação à organização dos prontuários de pacientes;
- não atender bem ao público;
- não acolher as ordens e orientações expressas da chefia, incorrendo em atos de insubordinação;
- usar computador da repartição no horário de trabalho para atividades particulares;
- não passar por triagem para se utilizar de consultas particulares com médicos da rede pública de saúde;

Art. 2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: THAISA BATINI GRILO, matrícula 2729 – Tecnóloga de Gestão Pública; MARIANNA SOARES REGHIN, matrícula 3082 – Tecnóloga de Gestão Pública; e ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 – Tecnóloga de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
Art.3º Designar as servidoras: PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300 – Tecnóloga de Gestão Pública; e VANDA APARECIDA DIAS DA SILVA, matrícula 939 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 2º, inciso II do Decreto nº 324/2001, datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, designado pela Portaria nº 345, de 15 de julho de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Art.1º Designar, na forma do artigo 264, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora MARIANNA SOARES REGHIN, matrícula 3082, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA BATINI GRILO
Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 365, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 379/2012, que Regulamenta o Processo de Eleição do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, nos termos dos artigos 68, 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 2.522/2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a elaboração do Edital de Regulamentação e acompanhamento de todo o processo eleitoral que irá eleger os membros do Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal.

- NIVALDO MANOEL DE SOUZA – Matrícula 1026
- ELI BATISTA FERREIRA – Matrícula 3647
- JOSÉ APARECIDO MOREIRA – Matrícula 1421
- JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula 2605
- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – Matrícula 2503
- ROBERSON LEANDRO RODRIGUES – Matrícula 285 (SAMAE)
- ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS – Matrícula 2543

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº. 347, DE 16 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 440, de 10 de Julho de 2014, nos seguintes termos:
Onde se lê: "DECRETO Nº 440, DE 10 DE JULHO DE 2014", leia-se "DECRETO Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2014".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.702/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã.

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....
III – a alienação de imóvel público dar-se-á mediante avaliação prévia e licitação na modalidade concorrência, objetivando o incentivo à expansão das atividades econômicas do Município, e priorizando a geração de empregos, poderá ter desconto de até 70% (setenta por cento) do valor licitado e condições especiais de pagamento.
a) deverá ser encaminhado ao legislativo para ciência os mapas, relatórios e projeções econômicas da empresa vencedora."

"Art. 2º
.....
IV - execução de quaisquer das obras públicas de que trata o artigo 241 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, a qual institui o Sistema Tributário do Município de Ibiporã, ou outro que venha a substituí-lo, e isenção da respectiva Contribuição de Melhoria quando houver valorização imobiliária."

"Art. 2º
.....
V - execução de movimentação de terras para fins de terraplenagem e acesso, calçadas ou passeios públicos, guias e sarjetas."

"Art. 2º
.....
§ 1º
.....
II - ressarcimento de aluguel pago a terceiro por até 1 (um) ano, renovável por igual período, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo."

"Art. 2º
.....
§ 1º
.....
III - o disposto nos incisos I e II serão viabilizados desde que o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e/ou ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) gerados, direta ou indiretamente, sejam de valores superiores a, pela menos, o dobro do montante dos benefícios."

"Art. 2º
.....
§ 5º A instituição dos incentivos fiscais, econômicos e estruturais em favor de empresas depende de autorização legal, salvo as relacionadas nos incisos I, IV e V deste artigo."

"Art. 3º
.....
I - prazo de início das obras, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, a contar da disponibilização da infraestrutura mínima de energia e meio-fio, e da concessão das licenças e autorizações de natureza ambiental e administrativa."

"Art. 3º
.....
VI - prazo de 2 (dois) anos para o término das obras e início de operação do empreendimento, a contar do início das obras a que faz alusão o inciso I deste artigo."

"Art. 4º
.....
§ 3º Poderá transferir ou compartilhar o uso da área e dos incentivos de que trata essa lei, desde que a destinatária faça parte do mesmo grupo industrial, comercial ou econômico, ou possua sócio em comum no estatuto ou contrato social, mantidas as condições iniciais propostas e aceitas pela Administração Pública, tais como geração de tributos, empregos e metragem da construção, nos termos do estabelecido no compromisso por instrumento ou escritura pública, ou no processo licitatório."

"Art. 4º
.....
§ 6º O Poder Executivo comunicará a Câmara Municipal as eventuais situações descritas no § 3º deste artigo."

"Art. 6º As atividades das empresas beneficiárias desta Lei deverão ter início em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, após o término do cronograma físico de realização da obra."

"Art. 8º
.....
IX - revogado."

"Art. 10 Para cada solicitação de autorização legislativa a fim de viabilizar o processo licitatório de alienação, permuta ou doação de imóveis para fins industriais e comerciais, o Poder Executivo deverá encaminhar, junto ao projeto de lei, mapa com a localização e descrição do imóvel e a respectiva exposição de motivos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 022/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.703/2014

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Ibiporã, Estado Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observadas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, de modo a compreender:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015 estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 249/2010.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, artigo 4º, §3º da Lei Complementar nº 101/2000, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 249/2010-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, referidos nos artigos 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais.
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao artigo 4º, §3º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II
Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.
Parágrafo Único. Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 249/2010 da STN.

Seção III
Metas Anuais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º De acordo com o artigo 4º, § 2º, II da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverá estar instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores de modo a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único. Com o objetivo de conceder maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V
Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10. Em obediência ao artigo 4º, § 2º, III da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11. O artigo 4º, § 2º, III da Lei Complementar nº 101/2000, o qual trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também que os recursos obtidos com a alienação de ativos a integrar o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Seção VII
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12. Em razão do estabelecido no artigo 4º, § 2º, IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, o qual segue o modelo da Portaria nº 249/2010-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, de modo a apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 13. O artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção IX
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas

Art. 14. O artigo 4º, § 2º, II da Lei Complementar nº 101/2000, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo os quais justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, de forma a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa se constitui dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

Subseção II
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, a qual somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de modo a não se constituir, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundação Cultural, Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios de Ibiporã e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificará os vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá, dentre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundação, Fundo e Autarquia (artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 1º Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (artigo 5º, III da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN nº 163/2001 (artigo 5º III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigos 8º, parágrafo único, e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, formação profissional, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, ambiental e de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão fixadas para 2015 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (artigo 167, I da Constituição Federal).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2015, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados, mediante Lei específica, a criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 45. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar nº 141/2012;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal incluindo a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inativos e pensionistas não poderão exceder a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações Constitucionais.

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III, e 22, parágrafo único, V da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000):

I - eliminação das despesas com horas-extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no elemento de despesa "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" e, será incluído no cálculo e limite para despesa com pessoal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 50. Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.
Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal fará constar no orçamento de cada ano, recursos para reserva de emergência.
Parágrafo Único. O valor a ser destinado não será nunca inferior a 50 (cinquenta) vezes o menor salário do servidor público municipal.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 014/2014
Autoria: Executivo Municipal

sanciono a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

L E I N° 2.704/2014

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.679, de 26 de Março de 2014, que concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º O dispositivo da Lei Municipal nº 2.679, de 26 de Março de 2014, abaixo relacionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º Fica instituída a diária e fixado o seu valor para indenizar as despesas em razão do deslocamento eventual e transitório para fora do Município do servidor público ocupante de cargo efetivo e em comissão da Administração Direta e Indireta, dos Secretários Municipais, dos a eles equiparados e dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, ainda que não ocupantes de cargos públicos no Município de Ibiporã, nos seguintes termos:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 024/2014
Autoria: Executivo Municipal

Educação

ATO ADMINISTRATIVO 005/2014

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO dos alunos CLAUDEMIR COSMOS JUNIOR que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Marley Pelizer Machado	Diretora
Daniela Buzeti Bacarin Ernesto	Coordenadora pedagógica
Célia Rosana Santos Gusmão	Secretária
Sandra Regina Pedro	Professora
Sandra Rejane P. Maciel Ponciano	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de julho de 2014

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

Lei Municipal1808/2003

Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges, foi aprovado por meio do Parecer nº009/2009/SEF, observando as disposições da Lei 2100/2007, e do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DÁLGIMA EIK MENDES BORGES, tendo sede na Rua João Barreto nº 567 – Jd. Pérola, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges, terá por presidente a Senhora Silmara do Rocio Machado Alberguine, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Noélly Mayara Batista	Daiana Michico Kasai
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Shirley Aparecida Soares Candido	Maria Izabel da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Nadia Lorena Rocha Rufino	Lucimara Oliveira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Nunes Azevedo	Franciele Barbosa Lopes Miranda
Representante de Pais ou Responsáveis	Letícia Pamela Teixeira	Angélica Lara da Fonseca
Representante de Pais ou Responsáveis	Cleuza dos Santos	Graziela dos Santos Paiva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 23 de julho de 2014

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Contratos

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.
PROC. ADM. Nº. 030/2014 **– Pregão Nº.** 014/2014 **– CONTRATO Nº.** 123/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de cartuchos de tinta e toner compatíveis, para atender a demanda das Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 8900
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.04.126.00132-111.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
ONDE LÊ-SE:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2015.
LEIA:SE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01 DE JULHO DE 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFÁLTO LTDA
PROC. ADM. Nº. 084/2014 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 042/2014 **– CONTRATO Nº.** 136/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de massa asfáltica.
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4500
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.452.00012-057
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GENEROPLORA MEDICAMENTOS LTDA
PROC. ADM. Nº. 080/2014 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 043/2014 **– CONTRATO Nº.** 134/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto,a **aquisição de medicamento manipulados** .
VALOR TOTAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6730, 6740
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.00052-081
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 495
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FARMACIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA
PROC. ADM. Nº. 077/2014 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 045/2014 **– CONTRATO Nº.** 139/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto,a **aquisição de medicamentos da Tabela INDITEC** .
VALOR TOTAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6650, 6740
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.00052-081-10.001.10.301.00052-81
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 495 -000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 111/2014 – Processo de Inexigibilidade n. 008/2014 que diz respeito à Adesão em Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Pregão Eletrônico n. 63/2013 -, para aquisição de Ônibus Escolar, com fundamento no Parecer Jurídico 447/2014 - PGM de 16/07/2014 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação das empresas: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - CNPJ: 06.020.318/0001-10**,** pelo valor de **R$ 499.500,**00; e **MERCEDEZ-BENS DO BRAZIL LTDA** - CNPJ: 59.104.273/0001-29**,** pelo valor de **R$ 518.500,00. Total Geral: R$ 1.018.000,00.** Publique-se. Ibiporã, 22 de julho de 2014. **José Maria Ferreira –** Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 087/2014 – Processo de Dispensa nº 017/2014 referente a contratação de empresa para organização, elaboração de editais, aplicação das provas e pontuação de concurso publico para cargos de ensino fundamental, médio/médio técnico e superior, com fundamento no Parecer Jurídico n. 0364/2014 - PGM, de 17/06/2014 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL),** CNPJ: 78.640.489/0001-53. Valor total: R$ 128.199,00. Publique-se. Ibiporã, 22 de julho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão nº 59/2014-PMI** – Processo Administrativo nº 093/2014 – ref. a **aquisição parcelada de produtos alimentícios**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã,17 de julho de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 087/2014 – Processo de Dispensa nº 017/2014 referente a contratação de empresa para organização, elaboração de editais, aplicação das provas e pontuação de concurso publico para cargos de ensino fundamental, médio/médio técnico e superior, com fundamento no Parecer Jurídico n. 0364/2014 - PGM, de 17/06/2014 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL),** CNPJ: 78.640.489/0001-53. Valor total: R$ 128.199,00. Publique-se. Ibiporã, 22 de julho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do **Processo Administrativo nº 77/2014 - Pregão Presencial nº 045/2014** referente à **aquisição de medicamentos da tabela INDITEC**, com fundamento no Parecer Jurídico 462/2014 - PGM de 22/07/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:**FARMACIA CENTRAL DE IBIPORA LTDA**, no **item de n.º 01** com **16,11% de desconto** e valor de R$ 105.000,00, no **item de n.º 02** com **29,87% de desconto** e valor de R$ 32.000,00, **no item de n.º 03** com **27,93% de desconto** e valor de R$ 13.000,00. Os descontos serão aplicados nos preços praticados da **tabela de preços da INDITEC**.Ibiporã, 22 de julho de 2014.**José Maria Ferreira-**Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do **Processo Administrativo nº 66/2014** - **Concorrência nº 03/2014** referente à **alienação do Bem Imóvel: Lote n.º 49-A-1 da Gleba Guarani Condomínio Empresarial Nenê Favoreto destinado à instalação de indústrias**, com fundamento no Parecer Jurídico 446/2014 - PGM de 17/07/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **INNOVARE PRODUTOS QUIMICOS PARA COUROS LTDA**, no valor total de **R$ 237.500,00**. Ibiporã, 21 de julho de 2014. **José Maria Ferreira-** Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 38/2014 - **Pregão Presencial nº 22/2014** referente à **contratação de serviços de locação de sanitários químicos, sonorização e estruturas a serem utilizados nos eventos e comemorações municipais**, com fundamento no Parecer Jurídico 464/2014 - PGM de 24/07/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:**PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no Lote de n.º 03, com valor total de **R$ 519.979,85**.Ibiporã, 24 de julho de 2014.**José Maria Ferreira**. Prefeito.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA.
PROC. ADM. Nº. 141/2013 **– Pregão Nº.** 053/2013 **– ATA Nº.** 006/2014.
OBJETO: O registro de preços para aquisição parcelada de Etanol comum, para abastecer os veículos que compõe a frota do Município e também do Corpo de Bombeiros, com percentual de desconto ofertado de 2,5% sobre o preço médio (Preço Consumidor), divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina -PR.
VALOR TOTAL: R$ 133.772,00.
PRAZO DE ABASTECIMENTO: Imediato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de janeiro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de janeiro de 2014.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/53/modalidade/13

IBIPORÃ, 21 DE JULHO DE 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã
CONTRATADA: MALVEZI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 141/2013 **– Pregão Nº.** 053/2013 **– ATA Nº.** 007/2014.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **o registro de preços para aquisição parcelada de Gasolina Comum, para abastecer os Veículos que compõe a frota do Município e também do Corpo de Bombeiros, com percentual de desconto ofertado de 3,5% sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina/PR**.
VALOR TOTAL: R$ 267.169,60 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de janeiro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de janeiro de 2014.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/42/modalidade/13

IBIPORÃ, 21 DE JULHO DE 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: ORTEC COM. DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 141/2013 **– Pregão Nº.** 053/2013 **– ATA Nº.** 008/2014.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **o registro de preços para aquisição parcelada de Óleo Diesel S10 para abastecer os veículos que compõe a frota do Município e também do Corpo de Bombeiros, com percentual de desconto de 0,7% sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina/PR**.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE ABASTECIMENTO: Imediato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de janeiro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de janeiro de 2014.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/42/modalidade/13

IBIPORÃ, 21 DE JULHO DE 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO

Obras

DECRETO N°. - 356/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 7.709/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 02 (DOIS) do JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã Pr, medindo 280,86M2 (DUZENTOS E OITENTA VÍRGULA OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 142,86M2
LOTE 01-A.....MEDINDO 138,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Samae

PORTARIA 062/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, sendo composta pelos engenheiros **Diogo Francisco Perez**, CPF 130.886.338-13, CREA-SP - 5060072132/D e **Pedro Alcir Urnau**, CPF 080.282.739-04, CREA-PR - 12986/D.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 17 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 063/2014

O **Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr**., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Cesar Miguel Domingues de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Ref. 02, matriculado sob nº 119, substituto interino da servidora Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, na função de Coordenador de Qualidade, no período de 07 a 26 de julho de 2014, pelo seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - Pr., 17 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 064/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 337/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor FABIO ROGERIO VIEL, matrícula 274, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 065/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 339/2014,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor GEREMIAS RODRIGUES GARCIA, matrícula 276, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 066/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 340/2014,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO C. DA SILVEIRA, matrícula 275, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 067/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 341/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula 282, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 068/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 342/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 273, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de julho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Motivo: ALTERAÇÃO na descrição de vários itens do Pregão n° 037/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE.
Tipo: Menor Preço por Lote. **Data da NOVA Abertura:** 08/08/2014 às 14:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R$ 124.495,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Disponibilidade do Edital: Pelo site **www.samaeibi.com.br** ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr *(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).*
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações.Ibiporã, 24 de Julho de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014
(Ref: PREGÃO Nº 034/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: PATRICIA VIETZE - ME
Prazo de Vigência: De 23 de Julho de 2014 a 22 de Julho de 2015.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 034/2014
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 23 de Julho de 2014.
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na limpeza e remoção de resíduos líquidos e sólidos.

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Esvaziamento de efluentes líquidos oriundos de esgoto doméstico Com caminhão de vácuo. - Limpeza das caixas com remoção de resíduos líquidos e sólidos (lodo); - Destinação no próprio município de Ibiporã.	SETE	M3	800,00	8,80	7.040,00
						TOTAL:	7.040,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014
(Ref: PREGÃO Nº 035/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Prazo de Vigência: De 23 de Julho de 2014 a 22 de Julho de 2015.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 035/2014
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 23 de Julho de 2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia fixa.

Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Franquia de de Serviço de Acesso Digital a 2Mbps Sinalização R2 digital de 30 canais, com plano numérico para 50 ramais existentes atualmente. * Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel 01 Fixo - Fixo Local (DDR) \| Minuto \| Vlr Unit: R$ 0,07 \| Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 5.500 \| Valor Total Estimado Mensal: R$ 385,00 \| Valor Total Estimado Anual: R$ 4.620,00 02 Fixo - Móvel VC-1 \| Minuto \| Vlr Unit: R$ 0,77 \| Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 \| Valor Total Estimado Mensal: R$ 0,00 \| Valor VALOR TOTAL: R$ 4.620,00 * Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel 01 Fixo - Fixo (fora do grupo) Interurbano \| Minuto \| Vlr Unit: R$ 0,33 \| Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 950 \| Valor Total Estimado Mensal: R$ 313,50 \| Valor Total Estimado Anual: R$ 3.762,00 02 Fixo - Móvel VC-2 \| Minuto \| Vlr Unit: R$ 1,02 \| Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 \| Valor Total Estimado Mensal: R$ 0,00 \| Valor 03 Fixo - Móvel VC-2 \| Minuto \| Vlr Unit: R$ 1,82 \| Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0 \| Valor Total Estimado Mensal: R$ 0,00 VALOR TOTAL: R$ 3.762,00	MES	12,00	699,00	8.388,00
	2	Taxa de instalação de link de Acesso Digital a 2Mbps Sinalização R2 Digital de 30 canais, com plano numérico para 50 ramais existentes atualmente.	UN	1,00	550,00	550,00
						8.938,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014
(Ref: PREGÃO Nº 035/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A.
Prazo de Vigência: De 23 de Julho de 2014 a 22 de Julho de 2015.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 035/2014
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 23 de Julho de 2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de internet com fibra óptica.

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Link Dedicado/Corporativo 4mbps	MES	12,00	1.400,00	16.800,00
	2	Taxa de instalação de link Dedicado/Corporativo 4 Mpbs	UN	1,00	550,00	550,00
					TOTAL:	**17.350,00**

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2014
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Capacetes para Motocicletas do SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME – Lote nº 01.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.599,95 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 18 de Julho de 2014

Claudio Buzeti -Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 034/2014:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2014
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na limpeza e remoção de resíduos líquidos e sólidos.
EMPRESA VENCEDORA: PATRICIA VIETZE - ME
ITENS: Item nº 01.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 01 (um) dia a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 21 de Julho de 2014

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 035/2014:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet.
EMPRESAS VENCEDORAS: SERCOMTEL S/A no lote nº 01 – no valor de R$ 8.938,00 e SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A no lote nº 02 – no valor de R$ 17.350,00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.288,00 (Vinte e seis mil Duzentos e oitenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 01 (um) dia a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 21 de Julho de 2014

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
(Ref: PREGÃO Nº 033/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 033/2014.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Capacetes para Motocicletas do SAMAE.
Valor Unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Valor Total Estimado: R$ 7.599,95 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco reais).
Recursos: Próprios.
Prazo de Vigência: De 21 de Julho de 2014 a 20 de Julho de 2015.
Data da assinatura: 21 de Julho de 2014.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 275 X 18" NOVO E SEM REMOLDAGEM OU QUALQUER TIPO DE RECUPERAÇÃO, FABRICANDO NO BRASIL	MAGGION	UN	10,00	113,64	1.136,40
	2	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO COM VISEIRA AUTOMÁTICA CAPACETE PARA MOTOQUEIRO COM SELO DO INMETRO, COM VISEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM FORRAÇÃO INTERNA DE PRIMEIRA QUALIDADE	SAN MARINO	UN	15,00	124,91	1.873,65
	3	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 90 X 90 X 18" NOVO E SEM REMOLDAGEM OU QUALQUER TIPO DE RECUPERAÇÃO, FABRICANDO NO BRASIL	MAGGION	UN	10,00	127,48	1.274,80
	4	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 90 X 90 X 19" NOVO E SEM REMOLDAGEM OU QUALQUER TIPO DE RECUPERAÇÃO, FABRICANDO NO BRASIL	MAGGION	UN	10,00	164,27	1.642,70
	5	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110 X 90 X 17" NOVO E SEM REMOLDAGEM OU QUALQUER TIPO DE RECUPERAÇÃO, FABRICANDO NO BRASIL	MAGGION	UN	10,00	167,24	1.672,40
						TOTAL:	**7.599,95**

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

Said Mustapha Issa

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INFORMA A RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE CONFIRMARAM INTERESSE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SAID MUSTAPHA ISSA, OCORRIDO NO PERÍODO DE 14 A 18 DE JULHO DE 2014.

INFORMAMOS QUE OS ABAIXO RELACIONADOS SERÃO ANALISADOS PELA C.E.F., ATRAVÉS DE SEUS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, ENVIADOS VIA SISTEMA A C.E.F. E SERÃO CONSULTADOS ATRAVÉS DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS DE PESQUISA: FGTS; RAIS; CADMUT; CADIN; SIACI;

RESSALTAMOS QUE ACRESCIDO A ESSES **440** INSCRITOS, ESTÃO OS **571** RECONDUZIDOS AUTOMATIAMENTE, ORIUNDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MIGUEL PETRI, CONFORME PUBLICAÇÃO EM 04/07/2014, TOTALIZANDO ASSIM A PARTICIPAÇÃO DE **1011** GRUPOS FAMILIARES.

572	ADÃO COSTA	1400/2014	12320856333
573	ADELINA ALBERGUINE	1247/2014	12842511508
574	ADEMIL APARECIDO LOPES	1347/2014	12477670990
575	ADEMILSON DONIZETE DE SOUZA	1378/2014	12990317505
576	ADIERE DOS SANTOS	1005/2014	16021090218
577	ADRIANA BELARMINO ALMEIDA	1277/2014	16098819662
578	ADRIANA CARLA MARQUES	1124/2014	16101070108
579	ADRIANA LAURINDA FREITAS	1316/2014	13002004498
580	ADRIANA LUCENCIO BARBOSA	1322/2014	16146522741
581	ADRIANA LUZIA MACHADO	1089/2014	21210321477
582	ADRIANA PAULA RAMOS	1266/2014	20338181533
583	ADRIELY CRISTINE BELARMINO ALMEIDA	1291/2014	13222351529
584	AGNALDO TINI	1393/2014	12286359751
585	ALANA CAROLINE COSTA ALVES	1035/2014	16099966286
586	ALESSANDRA MORAES RAMOS	1287/2014	16003406160
587	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	1250/2014	23647410329
588	ALEXANDRA APARECIDA COSTA	1033/2014	12810301516
589	ALEXANDRA DE LIMA	1014/2014	12843816515
590	ALINE ANDRESSA DOS SANTOS BALBINO	1389/2014	20442349542
591	ALINE MENDES PEDROSO	1019/2014	20336652296
592	ALZIRA DA FONSECA	1002/2014	12619346535
593	AMANDA LOPES DA SILVA	1351/2014	13024361498
594	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	1387/2014	21064918311
595	ANA CAROLINE DOS SANTOS	1314/2014	16100047269
596	ANA PAULA DA SILVA	1242/2014	12943389503
597	ANA PAULA MARTINS	1137/2014	12740012529
598	ANA PAULA NUNES CAETANO	1392/2014	12842510501
599	ANA PAULA SANTOS	1190/2014	16101518915
600	ANA PAULA SOARES	1223/2014	12880483508
601	ANDERSON JUNIOR NASCIMENTO	1151/2014	16103137145
602	ANDERSON SANTOS	1148/2014	16032266797
603	ANDREIA DE FATIMA FREITAS KAUS	1259/2014	12725739499
604	ANDREIA DE MOURA BRASIL	1345/2014	12915696537
605	ANDRESA MARIA FOSCHIANI	1331/2014	12611501515
606	ANDRESA RACHEL	1161/2014	21235464549
607	ANDRESSA CRISTINA WILLY MORGIN	1355/2014	20467384899
608	ANDREZA DA SILVA GONÇALVES	1356/2014	20615174544
609	ANGELA DE ALMEIDA SABINO	810/2014	16145817993
610	ANGELICA APARECIDA BOTELHO	1382/2014	20065043094
611	ANGELICA BIDA FERNANDES RODRIGUES	1028/2014	12993382537
612	ANGELICA CECILIO DA SILVA	1231/2014	20981925752
613	ANGELICA DAIANE DO PRADO	1363/2014	13613416815
614	ANGELICA DANTAS DOS SANTOS	1310/2014	12894756501
615	ANGELICA FRANCISCO SIQUEIRA	1036/2014	16021191014
616	ANGELITA DE OLIVEIRA	1136/2014	20709153133
617	ANITA SOARES TRINDADE	995/2014	20928398220
618	ANTONIO DINIZ DE ALMEIDA FILHO	1358/2014	12286373738
619	ANTONIO PAULO DA SILVA	1305/2014	10710445285
620	ANTONIO PONCIANO DA SILVA	1340/2014	10629370424
621	APARECIDA ALVES MARCONDES	1319/2014	20338198592
622	APARECIDA CAMARGO DA SILVA	1078/2014	20076113226
623	APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	1280/2014	21235480285
624	APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1056/2014	13169681779
625	APARECIDA IZABEL DUARTE	1054/2014	10757031533
626	APARECIDA JOSÉ PINTO	981/2014	12214302877
627	APARECIDO BISCALQUIN	1376/2014	10223150190
628	ARLETE JENIFFER CAVALCANTE	1334/2014	16016223116
629	ARLINDO BARBOSA DE ALMEIDA	1216/2014	17021080520
630	ARYANE RODRIGUES DA SILVA	1370/2014	13038156530
631	BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	1290/2014	13031414526
632	BELSALETE LUGAREZI	1270/2014	13018441531
633	BENEDITO DE LIMA	1168/2014	12353654624
634	BRUNA CRISTINA CASONI	986/2014	16006978750
635	BRUNA DAMASIO FONSECA CAMPOS	1084/2014	13071339495
636	BRUNA KARYN DA LUZ SOUSA	1239/2014	12764306506
637	CAMILA CORREA LIMA	1023/2014	16191617187
638	CAMILA CRISTINA COSTA BATISTA	1286/2014	16178036184
639	CAMILA DE SOUZA CORDEIRO	1375/2014	16254535573
640	CAMILA RODRIGUES	1298/2014	20467388657
641	CAMILA VALERIA OLIVEIRA NEVES	1362/2014	15126593084
642	CARINA AMANDA DIAS FONSECA	1348/2014	20640652209
643	CARINA APARECIDA DA SILVA	991/2014	12945810516
644	CARINA SALES BARBOSA	1182/2014	16231430384
645	CARLA FERREIRA DIAS	973/2014	12852890528
646	CARLOS BATAN FILHO	983/2014	10883689925
647	CARMENIA GOMES DO AMARAL	1374/2014	12253818684
648	CAROLINA DE ASSIS CARVALHO	1264/2014	21064916955
649	CASSIA CARNEIRO DOS SANTOS	1300/2014	20771720658
650	CASSIANA SIMOES	1383/2014	12504030268
651	CELIA DONIZETI PEREIRA MANCILLA	1180/2014	10880043536
652	CESAR DO PRADO MENEZES	1050/2014	13192058500
653	CILEIDA APARECIDA CONÇALVES	1391/2014	10699932146
654	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO	1030/2014	12970459495
655	CIRENE APARECIDA AMANCIO	1138/2014	16577637289
656	CLAUDENISE OLIVEIRA ALVES	1166/2014	16403054768
657	CLAUDETE APARECIDA ROSA DA SILVA	1337/2014	12648261518
658	CLAUDIA PERES TERRA	1063/2014	12588283499
659	CLAUDIA SILVA	1267/2014	12596667519
660	CLAUDINEI MARIANO	993/2014	12272277049
661	CLAUDIO ELVIO CARVALHO GARCIA	1164/2014	10705961777
662	CLAUDIO SALLES DE ARAUJO	987/2014	12673642988
663	CLEISIANE SILVERIO	1251/2014	12970758522
664	CLEMENTINO PRONE VILLAR	1015/2014	10434767082
665	CLEUSA MARIA PEREIRA	985/2014	12159955967
666	CLOVIS CARREIRA	996/2014	12359186991
667	CRISNANDA BORGES DE ANDRADE	1253/2014	20467405063
668	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1265/2014	12838286503
669	CRISTIANE PELISSON	1157/2014	20661406738
670	CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	1396/2014	12489654375
671	CRISTIANY PONCIANO BRZ	1189/2014	20991728801
672	CRISTINA VALERIA DOS SANTOS	1184/2014	12557717500
673	DAIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1040/2014	13035135532
674	DAIANE CARINA DOS SANTOS	1025/2014	20338194139
675	DAIANE PIRES SANTOS	1112/2014	13081964503
676	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CARLOS	1147/2014	21227148242
677	DANIELA DE FREITAS	1051/2014	16021378505
678	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	1364/2014	19002413494
679	DANIELA MARIA DOS SANTOS	1041/2014	16102617461
680	DANIELE LILIAN PEDRO	1249/2014	12911271531
681	DANIELE TAHIS PEREIRA	1061/2014	16019254365
682	DANIELY DE CARVALHO RIBEIRO TOMA	1232/2014	12918492525
683	DANILO ROSA DUTRA	1007/2014	20041102902
684	DAYANE PRISCILA LUIZ NARCISO	1098/2014	16084685790
685	DEBORA CRISTINE TELLES MARTINS	1021/2014	16021417195
686	DENISE DE MACEDO AMORIM	1318/2014	10899573859
687	DIEGO FELIPE DA SILVA	1093/2014	13139325516
688	DIOMAR DE ALMEIDA DIARCIZIO	1110/2014	12542539881
689	DIRCE AMARO FERREIRA	962/2014	12740756498
690	DJALMA AMARO DIAS	1359/2014	12470876852
691	DOLORES APARECIDA LEAL	1186/2014	13144391491
692	DOMENICA FAUSTINO DOS SANTOS	1245/2014	12779523680
693	DULCELENA MAGGI	1212/2014	13217675524
694	DULCILEIA CRISTINA FIORI	1246/2014	20076120338
695	EDELAINE CRISTINA DE SOUZA	1094/2014	20953087888
696	EDILENE DE SOUZA RALBINO	1045/2014	16140522979
697	EDINA VARGAS	1243/2014	16120969366
698	EDINALVA DA COSTA	1279/2014	16104478906
699	EDINELZA DE OLIVEIRA MAROND	1060/2014	19007834021
700	EDNA CRISTINA DE BARROS DA SILVA	1323/2014	12020779082
701	EDNA GONÇALVES DA SILVA	1134/2014	16034347980
702	EDNA KOHLER	1255/2014	12693669512
703	EDSON ALVES	962/2014	10717574889
704	EDVALDO DE OLIVEIRA	1272/2014	12504136996
705	ELAINE APARECIDA LEITE	1330/2014	12337613226
706	ELAINE CORDEIRO DA SILVA	972/2014	12826606508
707	ELAINE FIORI DE SOUZA	965/2014	20336645060
708	ELENITA DE OLIVEIRA DA SILVA	1145/2014	12631980494
709	ELISANGELA INGLATERRA DE ALMEIDA	1119/2014	16116824138
710	ELIZABETE DUARTE BONFIM	1263/2014	16674793001
711	ELOI HORN	1162/2014	12276279917
712	ELTON JUNIOR MOREIRA	1173/2014	12968027508
713	EMANUEL JUNIOR DE OLIVEIRA DAS NEVES	1034/2014	20640653221
714	EMILIA DA SILVA SANTOS	1219/2014	21263114417
715	ERICA ANTUNES DE OLIVEIRA	1222/2014	20355258840

716	ESTER FLORENCIO RODRIGUES	1123/2014	12721313403
717	EUNICE GALDINO DE CAMPOS	1282/2014	21263381458
718	FABIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	994/2014	16016709264
719	FERNANDA ALINE DE SOUZA	1073/2014	12737515531
720	FERNANDA PEREIRA INACIO	1181/2014	16231750044
721	FRANCIELE ALEXSANDRA DE SOUZA BALBINO	1158/2014	20338194260
722	FRANCIELE DE MELO DA SILVA	1200/2014	13361231727
723	FRANCISCA NARCISO DA CONCEIÇÃO	1333/2014	16277256980
724	FRANCISCO CANDIDO DE SANTANA	1149/2014	12348009309
725	GEICIELE SOARES	1085/2014	16303389180
726	GENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1031/2014	16252919757
727	GENIVALDA DE CASTRO TOLEDO	1032/2014	12739859513
728	GENY MARTINS TOLEDO	1082/2014	23677450590
729	GERVAZIO GEREMIAS	1228/2014	10861093639
730	GEUZA BERTO HASTENREITER	1053/2014	16227879925
731	GICELIA PEREIRA MENDES	1271/2014	20932977833
732	GILMARA MARIA PEDRO	1367/2014	16230441145
733	GILMARA RIBEIRO BATISTA	1377/2014	20955740856
734	GILSON GODINHO DIARCIZIO	1306/2014	12403703844
735	GISELE DE FIGUEREDO RUIZ	1044/2014	13091837539
736	GISELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1398/2014	20640653469
737	GISELE RODRIGUES DO PRADO SIQUEIRA	1276/2014	16197133955
738	GISLAINE MOREIRA DA SILVA	1144/2014	16227891550
739	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	1075/2014	20467404679
740	GISLEINE APARECIDA BERALDO DOS SANTOS	1248/2014	16191309032
741	GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO	1308/2014	13224581505
742	GLEISE AGUIAR DE OLIVEIRA	1120/2014	16186541879
743	GRAZIANA REGINA ROQUE SOBRAL	1132/2014	12997563854
744	GRAZIELE FERNANDA MOURA DA SILVA	1174/2014	20076112556
745	GRAZIELE FERNANDES KLAYN	1298/2014	16259341815
746	GRAZIELE PRISCILA BOAVENTURA CAETANO	1324/2014	20928398034
747	HELENA MOREIRA DA COSTA	1388/2014	23677107233
748	HILDA APARECIDA BARBOSA	1141/2014	12787782231
749	ILMA GALDINO FIGUEIREDO	1135/2014	12827688524
750	ILZA BENEDITA DE OLIVEIRA	979/2014	12629557539
751	INDIANARA DO NASCIMENTO FULAN	1115/2014	20336652938
752	INES AMANCIO TRINDADE	1395/2014	16223684712
753	INEZ BUENO DE PAULA	1018/2014	12013348616
754	IRACI SANTANA DE AGUIR	1072/2014	16290462742
755	ISABEL CRISTINA SPINDOLA	1195/2014	12001422018
756	ISABELLE CRISTINA DE LUCA CONTIERO	1037/2014	12996663502
757	ISAC ARIVALDO OLIVEIRA SOUSA	1292/2014	16076492083
758	IVANETE SOARES	1143/2014	12477880944
759	IVANIR PEREIRA	1012/2014	13143580525
760	IVETE DA SILVA OLIVEIRA	1206/2014	12507905869
761	IVONE CAMPOS MARTINS	1069/2014	16325709595
762	IZABEL CAMARGO TOSA	1106/2014	12194163257
763	JACELIM ZERLOTE GUIMARAES	1338/2014	16196999681
764	JACQUELINE DE OLIVEIRA	1139/2014	16227765555
765	JAQUELINE CARLOS FERNANDES	1214/2014	12999354527
766	JESSICA APARECIDA DUMAS SEVERINO	1095/2014	16231946976
767	JESSICA DA SILVA VIEIRA	1170/2013	16191292970
768	JOAO BATISTA EUFRAUZINO	1140/2014	20338265966
769	JOAO GUSTAVO MODESTO DANTAS	1361/2014	14263600726
770	JOAO PAULO DE MOTA ALENCAR	984/2014	12924132535
771	JOÃO SALUSTIANO DE BARROS	1178/2014	10743019633
772	JOAO SEVERINO DA SILVA	1111/2014	12285897881
773	JONAS LINO IZIDORO	1373/2014	13003286535
774	JORGE AUGUSTO DA SILVA	1312/2014	16068540678
775	JOSE ALVES	1088/2014	10374726865
776	JOSE APARECIDO SOUZA ORTIZ	1128/2014	12477570031
777	JOSÉ CARLOS PAULINO	966/2014	13061844510
778	JOSE DE OLIVEIRA	1118/2014	12487517826
779	JOSÉ DONIZETI DA SILVA	1027/2014	12010980575
780	JOSE GERALDO CESAR	1160/2014	10432523194
781	JOSE JOAO FIORI	1328/2014	12403282059
782	JOSE RAIMUNDO DA FONSECA	974/2014	10847723566
783	JOSE VICENTE ALVES	1254/2014	12015540077
784	JOSE WILLIAN DA SILVA	1006/2014	16240449823
785	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	1285/2014	12851340532
786	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	1313/2014	12924399523
787	JOSIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA	1293/2014	23677446909
788	JOSIELY FERMINO FATEL GROU	980/2014	16218888038
789	JOSIMEIRE BOTTI	1117/2014	12966618525
790	JUCIMARA EVANGELISTA PEREIRA	1218/2014	12789602389
791	JUCINEIA APARECIDA DE CAMPOS CALIXTO	1274/2014	12286261611
792	JULIANA APARECIDO DOS SANTOS	1241/2014	12771462496
793	JULIANA DE MACENA	1125/2014	23643879519
794	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	1217/2014	16218937829
795	JULIANA PEREIRA DA SILVA	1339/2014	20679969084
796	JURACY LEMES DE MORAES	1315/2014	10581915604
797	JUREMA DARC DE SOUZA	1296/2014	12526685208
798	KAREN APARECIDA DA SILVA	1059/2014	16297046493
799	KARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	1311/2014	23673540218
800	KARINA LEMOS DOS SANTOS	1301/2014	13052130535
801	KATIA PEREIRA DA SILVA	1268/2014	12906203531
802	KATIA SOUZA	1294/2014	20615171804
803	KAWANE APARECIDA ROSA DE LIMA	1011/2014	20655030489
804	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	1230/2014	16392927531
805	KELLY RODRIGUES ALVARENGA PEREIRA	1210/2014	12915796515
806	KETELIM OLIVEIRA BORGES	1325/2014	13019371499
807	LARISSA APARECIDA DIAS CANDIDO DE SOUZA	990/2014	23675857294
808	LARISSA STEFANY MARQUES	1070/2014	20928398093
809	LEIDIANE APARECIDA DE JESUS DUMAS	1256/2014	16387915415
810	LEILA ALVES DA SILVA	1369/2014	16505302825
811	LIDELCI BORGES DA SILVA	1354/2014	16353357185
812	LIDIA APARECIDA DE ANDRADE TRINDADE	1175/2014	23678727294
813	LIGIANE MARQUES BRAZ	1169/2014	16395238133
814	LINDANIR COSTA / ANDRE CANDIDO DA SILVA	1004/2014	13224582501
815	LINDINEIA ALVES DA CRUZ PRUDENCIO	1349/2014	20700891956
816	LUANA MOREIRA DA SILVA	1068/2014	16528525375
817	LUCAS DOS SANTOS	1104/2014	13006791524
818	LUCAS VINICIUS MARTINS	1129/2014	16476082362
819	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	1236/2014	16405638082
820	LUCIA DE ALMEIDA CANTARELI	1366/2014	16365773103
821	LUCIA ROSALINA MALER LEITE	999/2014	12423334410
822	LUCIANA APARECIDA MARTINS	1257/2014	12797958537
823	LUCIANA PAULA FRUTUOSO	1163/2014	23678691052
824	LUCIANA SANTANA DA SILVA CUSTODIO	976/2014	16365783699
825	LUCIENE OKAMOTO	1099/2014	13143889534
826	LUCINEIA FERREIRA	1176/2014	20038935648
827	LUZIA APARECIDA DE CASTRO	1142/2014	12803471533
828	LUZIA FIORI	1064/2014	12828790500
829	LUZIA ROSA	1343/2014	17057825119
830	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	1003/2014	16455279604
831	LUZIANE MIGUEL	1327/2014	16405659209
832	MACABEU ALEXANDRE DA SILVA	1371/2014	12435990660
833	MADALENA MARTINS DE SOUZA	992/2014	12435893312
834	MAGDA APARECIDA DE MORAES	1398/2014	12778894537
835	MAGDA DE ARRUDA	1317/2014	12543070232
836	MANOEL APARECIDO RABELO	1080/2014	12146894891
837	MARCIA APARECIDA DA SILVA	1334/2014	16403414934
838	MARCIA DE JESUS PRADO	1022/2014	12290206484
839	MARCIA DE LOURDES DA SILVA	1096/2014	20794338318
840	MARCIA GOMES EUFRAZINO	1399/2014	20661395701
841	MARCIA HELENA ALEIXO	1105/2014	20050677238
842	MARCIA NAVARRO MARTINS	1010/2014	12298939812
843	MARCIA REGINA DOS SANTO DA SILVA	1058/2014	12795626510
844	MARCILENE CABRAL PEREIRA	1087/2014	12812916534
845	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	1001/2014	20933961655
846	MARCOS CANDIDO DA SILVA	1155/2014	20151165372
847	MARIA ANTONIA DUARTE DE SOUZA	1152/2014	16459625078
848	MARIA APARECIDA DAS NEVES GUERRA	078/2014	12335388357
849	MARIA APARECIDA DE LIMA	1009/2014	16507802531
850	MARIA APARECIDA DE SOUZA BUENO	1121/2014	20640646209
851	MARIA APARECIDA FERREIRA SIPRIANO	1208/2014	13012478522
852	MARIA APARECIDA SOARES	1201/2014	16353731842
853	MARIA APARECIDA VIEIRA	1156/2014	20336653500
854	MARIA BORGES DE ANDRADE	1074/2014	20640653590
855	MARIA CELIA SILVA	1261/2014	16353778725
856	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FARIAS	961/2014	20991673187
857	MARIA DE FATIMA CORDEIRO GALDINO	1038/2014	16405709176
858	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1150/2014	12403604331
859	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	1029/2014	12544345960
860	MARIA DO CARMO OLIVEIRA MARTINS	1048/2014	12428271751
861	MARIA ELZA DA COSTA	1284/2014	16360202019
862	MARIA HELENA CHAGAS MOTA	1381/2014	23669756317
863	MARIA INES QUEIROS CARDOSO	1017/2014	16370915743
864	MARIA IRMA GALDINO DE SOUZA	1380/2014	12989369505
865	MARIA IZABEL AMARO	1013/2014	16947297010
866	MARIA IZABEL NAZARE DE OLIVEIRA	1196/2014	13131560524
867	MARIA LUCIA CAMILO GALIETA	1188/2014	12875992513
868	MARIA LUCIA GOES DE OLIVEIRA	1109/2014	10377523302

869	MARIA LUCIA LEOCADIO	1049/2014	16402553183
870	MARIA LUCIANA PONCIANO BRAZ	1127/2014	20991734674
871	MARIA MENEZES DE JESUS SILVESTRE	1066/2014	16353770457
872	MARIA SANTIAGO DE LIMA	1197/2014	16424612468
873	MARIA SILVANI PEREIRA DE SOUZA	975/2014	20435038596
874	MARIA TERESA DE MIRANDA ARAUJO	1357/2014	10742151511
875	MARIA TEREZA DA CRUZ RIO BRANCO	1008/2014	20338193981
876	MARIAISIS APARECIDA MULERO BALMANT	1159/2014	12630020519
877	MARILDA MARIA DA SILVEIRA	1346/2014	12353650904
878	MARINETE SILVA RIBEIRO	1183/2014	20338183919
879	MARLENE CANDIDA DA SILVA MACEDO	1260/2014	23677705548
880	MARLENE ROSA FERNANDES SOUZA	967/2014	12545026745
881	MARTA VIEIRA RAIMUNDO	1062/2014	20943918582
882	MEIRE APARECIDA PEREIRA DA SILVA LANGA	1262/2014	16371223772
883	MEIRIELE TEREZINHA DE LIMA SENE	1225/2014	12928354176
884	MICHAEL MARIANO	997/2014	16371240103
885	MICHELLE GOMES DA SILVA	1133/2014	12926762501
886	MIDIÃ GOUVEIA	1193/2014	16068792642
887	MILTON APPARECIDO	1344/2014	10706107680
888	MIRIAM CAROLINE DE SOUSA	1192/2014	16563524533
889	MIRIAN RODRIGUES GOMES	961/2014	20640577940
890	MOACIR MALAGOLINI	1065/2014	10644630784
891	MOISES THOMAZ	978/2014	12557064523
892	MONIA NANTES BARBAS	1226/2014	12915236528
893	MONICA PATRICIA NANTES	1372/2014	12976929523
894	MONICA REGINA SOARES DO BOMFIM	1083/2014	20338181142
895	MONIQUE CRISTINA DA SILVA	1171/2014	16425469472
896	NEIDE APARECIDA CIPRIANO	1207/2014	12638524508
897	NEIDE PEREIRA	1384/2014	12435893398
898	NELCINA BRIZOLA DE CARVALHO	1126/2014	16540844280
899	NELSON NUNES PEREIRA	1114/2014	10892208284
900	NEUSA APARECIDA RAYMUNDO	1167/2014	12053179599
901	NEUSA DOS SANTOS RODRIGUES	1086/2014	23669772770
902	NEUZA GONÇALVES	969/2014	16915906003
903	NICOLAS ALEXANDRE DA SILVA	1351/2014	20686236216
904	NILCINEIA AS SILVA SANTOS	1172/2014	20726314565
905	NILSON DA ROCHA	1042/2014	12052241053
906	NILSON JOSE DA COSTA	1307/2014	12299306392
907	NILSON MARCOLINO	1326/2014	10660017005
908	NOEMI CRISTINA CAMARGO	1321/2014	16552810688
909	ODETE DA SILVA NUNES	1187/2014	12544346274
910	ORZELIA MARIA DE SOUZA	1043/2014	23677451961
911	OTACILIO DE OLIVEIRA NEIVA	1067/2014	12013960990
912	PAMELLA BELMIRO BOFE	1336/2014	12801791530
913	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES	1203/2014	20640605642
914	PATRICIA DA SILVA BREVE	1269/2014	12631302526
915	PAULO CESAR MIGUEL	1100/2014	12669752529
916	PAULO SERGIO DOS SANTOS	1368/2014	12507783003
917	PRISCILA ALMEIDA LEITE DE MORAES	1184/2014	16632811567
918	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	1204/2014	20076111916
919	PRISCILA DA SILVA MATOS	1213/2014	16540952601
920	PRISCILA DE OLIVEIRA GARCIA	1198/2014	16580822431
921	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	1113/2014	12810943496
922	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	1394/2014	16578997874
923	RAFAEL TIAGO DE JESUS JUNIOR	1289/2014	12673872533
924	RAFAEL VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	1341/2014	20076123264
925	RAQUEL JULIA FLAVIO DOS ANJOS	1229/2014	12029576176
926	REGIANE SOUZA DA SILVA	1047/2014	12825207529
927	REGINA DA COSTA TEIXEIRA	1275/2014	16535270441
928	REINALDO BALBINO	1076/2014	10760908475
929	REINALDO FERNANDES EDUARDO	1205/2014	12332639863
930	RENATA BOVOLIN ALVES PROENÇA	1081/2014	12953473515
931	ROSANGELA LEITE DE SOUZA RAMOS	1288/2014	16538902775
932	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1020/2014	12653439494
933	ROSELI FERREIRA RAMOS DOMINGUES	1046/2014	21065424576
934	ROSELI FRANCISCO	1353/2014	16579964651
935	ROSELINE MARTINS DE CARVALHO	1055/2014	12650756529
936	ROSIANE VIRISSIMO DA SILVA	1102/2014	12873018501
937	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	977/2014	16548546068
938	ROZANA MARIA DE OLIVEIRA	1238/2014	12491539731
939	ROZANI DE CASSIA JORGE SILVA	1281/2014	12599223514
940	RUTE RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO	1165/2014	12730628535
941	SANDRA APARECIDA SOARES	1240/2014	12691852174
942	SANDRA DOS SANTOS	1052/2014	12320845455
943	SANDRA LUCIA DA SILVA SOUZA	1233/2014	16453625661
944	SANTINA DIAS FRANCISCO	1191/2014	20640657820
945	SAULO AUGUSTO DA SILVA	989/2014	10719873859
946	SIDINEIA VIEIRA DOS SANTOS	1295/2014	20915060617
947	SIEGLIND MOELLER	1108/2014	23678329809
948	SILMARA DE OLIVEIRA	1397/2014	23674039482
949	SILMARA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO	982/2014	20902216133
950	SILVANA BRAZ DA CRUZ	1304/2014	12589487500
951	SILVANA MARIA DA SILVA	558/2014	23621617058
952	SILVIA DA SILVA MOTTA	1390/2014	12088046528
953	SIMONE CRISTIANE MORAIS	1103/2014	12832206516
954	SIMONE DE SOUZA LIMA	970/2014	12955108539
955	SIRLEI APARECIDA HUNGARO	1107/2014	12811785525
956	SIRLEI PEREIRA DE SOUZA	971/2014	16582112016
957	SIRLENE CINTIA CEZAR TRINDADE	1146/2014	16541291161
958	SIRLENE FERREIRA	1071/2014	16580953595
959	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	1131/2014	12507905028
960	SONIA REGINA DE ARAUJO	1057/2014	16579182769
961	SONIA REGINA JACQUES	1215/2014	16545706404
962	SORAIA ARRUDA LOURENÇO	1244/2014	16528767557
963	STEFANI DELGADO	1332/2014	16231858015
964	SUELEN CAUS DE MORAIS	1342/2014	12999958538
965	SUELI DE SOUZA NEGRÃO	1283/2014	12045840699
966	SUELI DOS SANTOS SIPRIANO	1234/2014	16627161452
967	SUELI FERREIRA NEVES JOSE	1016/2014	10875025126
968	SUELY APARECIDA HUNGARO	1122/2014	12963196522
969	SUSILENE CRISTINA GOMES	1365/2014	20338191717
970	TAMIRYS DAMAS DE SOUZA	1350/2014	20336646989
971	TÂNIA FERNANDES	1101/2014	20336652873
972	TAYANE ROBERTA SEVERINO GERALDO	1077/2014	20640578068
973	TEREZA DE FATIMA CRESPIM	1116/2014	16646799882
974	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	1227/2014	12206367256
975	TEREZINHA MARIA DE JESUS	1224/2014	12491569673
976	TEREZINHA POLAK	1329/2014	13132701520
977	THAIS ARANELI SILVA	1079/2014	12928407539
978	THAMIRES SANTOS NASCIMENTO	968/2014	20467393030
979	VALCI PEREIRA DOS SANTOS	1379/2014	16528919489
980	VALCIRA CESARIO DUTRA	1026/2014	12771589526
981	VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	1153/2014	12541814722
982	VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA	1177/2014	20776833523
983	VALDIR FERNANDES	1202/2014	20640655690
984	VALDIRENE DE PIZA	1091/2014	12649660505
985	VALDIRENE SANTOS DE BRITO	1024/2014	16608613688
986	VALDIVINO HUNGARO	1097/2014	12367288420
987	VALDOVINO APARECIDO CALMONA	963/2014	12146435919
988	VALERIA APARECIDA DA COSTA	1273/2014	23631933106
989	VALQUIRIA AURENA P. DA SILVA CARBONES	1199/2014	23632520573
990	VALQUIRIA PAULINO DOS SANTOS	964/2014	12814987498
991	VALQUIRIA RIBEIRO	1237/2014	13113817527
992	VALTER DE SOUZA COELHO	988/2014	10713009656
993	VANDERLEY DA SILVA	1303/2014	20615172665
994	VANESSA MATILDE PEREIRA PERES	1297/2014	16580487896
995	VANESSA MENDES DA SILVA DIONIZIO	1360/2014	15159105321
996	VANIA PRADO DE OLIVEIRA OTUNES	998/2014	20338181495
997	VANUSA RODRIGUES DA CRUZ	1039/2014	12922756515
998	VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	1320/2014	20929061602
999	VERANILCE FERNANDES MOREIRA	1090/2014	23641797892
1000	VERIDIANE GRAZIELE VIEIRA DA SILVA PEREIRA	1258/2014	16528939749
1001	VILCEIA MENEGUETTI	1211/2014	12080994141
1002	VIVIANA DIONISIO	1220/2014	20640634898
1003	VIVIANE DA SILVA MACEDO PONSONI	1235/2014	20953087888
1004	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	1154/2014	16642860781
1005	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS	1386/2014	16528927503
1006	WELLINGTON FABRICIO DA SILVA DE PAULA	1278/2014	16663179439
1007	WILLIAM BELMIRO FILHO	1302/2014	10629189517
1008	WILSON APARECIDO	1194/2014	10429734538
1009	YASSUKO MARINA HAYASHI MEIRA	1252/2014	12167361035
1010	YURIE HIRAHATA	1209/2014	20160611681
1011	ZHANA MIKHAILOVNA TUMAROVICH	1221/2014	13206647508

SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22/07/2014

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais